



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sorteio Especial Roda a Roda Clientes

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.011665/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SS COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA
Endereço: DAS COMUNICACOES Número: 927 Complemento: GALPAOINDUSTRIAL PAVLH B (4) Bairro:
INDUSTRIAL ANHANGUERA Município: OSASCO UF: SP CEP:06276-906
CNPJ/MF nº: 07.278.350/0001-63

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/02/2021 a 09/04/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/02/2021 a 08/04/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção "Sorteio Especial Roda a Roda Clientes"

Poderá participar da promoção SOMENTE CLIENTE JEQUITI, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional, desde que preenchidos os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Todo CLIENTE que comprar produtos JEQUITI durante o período da promoção, desde que preenchidos os requisitos abaixo e descritos no regulamento participarão da promoção "SORTEIO ESPECIAL RODA A RODA CLIENTES".

Cada CLIENTE(S), receberá um cupom para cada R\$ 10,00 (dez reais) gasto, no decorrer da vigência desta promoção.

Atendido o disposto no item acima, o CLIENTE, poderá participar dessa promoção, devendo seguir integralmente o disposto abaixo:

- Cupom completamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, contendo nome completo, CPF, Cidade e Estado, número do telefone celular OU fixo e o produto adquirido;
- Ter respondido a pergunta formulada no cupom: "QUE MARCA DE COSMÉTICOS SORTEIA PRÊMIOS PARA SEUS CLIENTES"? Marcando com a RESPOSTA: JEQUITI;
- Serão considerados inválidos e desclassificados os cupons enviados sem a correta marcação da resposta para a pergunta descrita no item acima ou sem marcação alguma.

Após o correto e integral preenchimento do cupom, o mesmo deverá ser enviado dentro do período da vigência do regulamento, com selo e sem a necessidade de envelopamento, para a promoção "SORTEIO ESPECIAL RODA A RODA CLIENTES" – Caixa Postal 05947-960, São Paulo/Capital.

O CLIENTE também poderá encaminha-lo para qualquer Gerente de Vendas Jequití sem qualquer custo. Todos os cupons recebidos para apuração serão colocados dentro de uma urna centralizadora. Até as 18:00 horas do dia anterior a cada sorteio, os cupons retirados da urna, serão devidamente verificados, ficando esclarecido que os cupons participarão de todos os sorteios.

Não haverá limite de cupons de participação por CLIENTE, podendo o(a) mesmo(a) concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas às condições de participação.

Os cupons deverão ser total e corretamente preenchidos, de forma legível, sob pena de serem desclassificados, obrigando a empresa mandatária a sortear outro cupom.

Poderão também ser sorteados os cupons que já se encontram na urna.

Serão sorteados 3 participantes ganhadores por programa.

O valor da premiação será de R\$ 1.000,00 (mil reais) até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Não haverá necessidade dos sorteados comparecerem ao programa devido a pandemia do Covid-19, o sorteio da segunda etapa será realizado por uma assistente de palco, através de uma roleta giratória, conforme descrições abaixo:

O programa terá duas etapas.

Primeira etapa:

Todos os cupons recebidos para apuração serão colocados dentro de uma urna centralizadora. Serão retirados 3 cupons da urna, devidamente verificados, sendo classificados para a segunda etapa.

Segunda Etapa:

O sorteio da segunda etapa será através de um roleta giratória com numeração de 1 a 12. Essa roleta tem uma bola que irá parar em um dos 12 números ilustrados na mesma.

Cada numeração representa o valor do prêmio, conforme a seguir:

Número 1- R\$ 1.000,00 (mil reais)

Número 2 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Número 3 – R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Número 4 – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Número 5 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Número 6 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Número 7 – R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Número 8 – R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Número 9 – R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Número 10 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Número 11 – R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Número 12 – R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Cada sorteado terá direito a rodar a roleta apenas uma vez e onde a bola parar referente ao número do prêmio conquistado.

Os cupons retirados nos dias dos sorteios voltarão à urna.

Serão realizados 9 (nove) programas, sendo sorteado 3 (três) cupons por programa, correspondendo a 27 (vinte e sete) sorteados no total.

A transmissão vai ao ar somente aos domingos.

A JEQUITI está isenta de qualquer responsabilidade caso seja constatada qualquer irregularidade no cadastro do participante da promoção, com informações incompletas ou erradas que impossibilitem a identificação, contato ou localização do mesmo.

O valor total máximo estimado em Certificados de Barras de Ouro é de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Para recebimento dos prêmios, o CLIENTE terá apenas que cumprir o descrito nas cláusulas desse regulamento, não sendo cobrado qualquer tipo de depósito/pagamento de qualquer valor. Caso alguma(um) CLIENTE receba contato com esse tipo de solicitação, deverá desconsiderar imediatamente, pois se trata de fraude.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“QUE MARCA DE COSMÉTICOS SORTEIA PRÊMIOS PARA SEUS CLIENTES”?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 18/02/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2021 00:00 a 17/02/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Das Comunicações NÚMERO: 927 COMPLEMENTO: Galpão Industrial

BAIRRO: Industrial Anhanguera

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdios TVSBT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Certificados em barras de ouro - valor estimado	36.000,00	36.000,00	1

DATA: 01/03/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2021 00:00 a 28/02/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Das Comunicações NÚMERO: 927 COMPLEMENTO: Galpão Industrial

BAIRRO: Industrial Anhnaguera

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdios TVSBT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	Certificados em barras de ouro - valor estimado	36.000,00	72.000,00	1

DATA: 19/03/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2021 00:00 a 18/03/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Das comunicações NÚMERO: 927 COMPLEMENTO: Galpão Industrial

BAIRRO: Industrial Anhanguera

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdios TVSBT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Certificados em barras de ouro - valor estimado	36.000,00	108.000,00	1

DATA: 09/04/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/02/2021 00:00 a 08/04/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Das Comunicações NÚMERO: 927 COMPLEMENTO: Galpão Industrial

BAIRRO: Industrial Anhanguera

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-906

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdios TVSBT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3	Certificados em barras de ouro - valor estimado	36.000,00	108.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
9	324.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Todos os cupons participantes serão colocados dentro de uma urna centralizadora. Os cupons retirados da urna, serão devidamente verificados, ficando esclarecido que os cupons participarão de todos os sorteios.

As apurações serão realizadas em um dos estúdios da TVSBT, situado na Av. das Comunicações, número 4, Vila Jaraguá - Osasco - SP, às 10:00 horas, nas datas constantes no regulamento, com livre acesso aos interessados, limitados, por motivo de segurança, à lotação máxima do estúdio onde for realizado o sorteio.

Os remetentes dos cupons sorteados serão avisados pela empresa mandatária através de telefone, e-mail ou telegrama, salientando que a Jequití não envia SMS.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção funcionários da empresa promotora ou menores de 18 (dezoito) anos, sendo que um auditor interno da empresa promotora analisará todos os requisitos.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificado(s) o(s) participante(s) que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, inclusive as regras de vedação de participação ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, manipulação do resultado da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A promoção será divulgada pela Televisão, através do canal SBT e deverá ocorrer, também, a divulgação por cartazes, folhetos, sites ou outros meios de comunicação.

Os ganhadores concordam, desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, por até 12 (doze) meses, em qualquer um dos meios escolhidos pela empresa mandatária para divulgação dessa promoção, a contar da data de apuração do sorteio, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para a empresa mandatária.

De acordo com a Lei n.º 13.709 de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), bem como legislação correlacionada, os sorteados concordam, desde já, com a utilização/exibição de seus dados cadastrados e/ou informados nos cupons, tais como nome completo, data de nascimento, número do RG com a data de expedição e órgão emissor, número do CPF, endereço residencial e de e-mail, bem como número de telefone.

Parágrafo único. Os dados mencionados no caput são necessários para participação na promoção comercial, onde poderão ser usados/divulgados e/ou exibidos para localização do participante, aquisição de barras de ouro perante instituição financeira, se aplicável, participação em programas de rádio/TV, internet, aplicativos, dentre outros meios de comunicação, inclusive para entrega de prêmios/brindes, divulgação e prestação de contas, quando for o caso, nos moldes do anexo VIII, da Portaria n.º 41 de 19 de fevereiro de 2008.

Os programas contemplando os sorteados serão exibidos aos domingos, podendo sofrer alterações conforme disponibilidade da grade de programas da emissora, não sendo a empresa mandatária obrigada a realizar a gravação e a exibição dos programas de todos os sorteados contemplados, podendo ainda reprisar a exibição dos programas fora do prazo da promoção, bem como exibir a título promocional os programas gravados e não exibidos fora do prazo da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os sorteados na promoção serão comunicados por e-mail/telefone quanto à forma de recebimento dos Prêmios, sendo os mesmos entregues em até 30 (trinta) dias corridos à partir do resultado.

Os prêmios serão entregues aos contemplados sem qualquer ônus.

Na eventualidade do sorteado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição, ou mediante alvará judicial em outras situações, desde que tal direito seja exercido em até 180 (cento e oitenta) dias do fim da promoção.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na promoção "Sorteio Especial Roda a Roda Clientes" implica no conhecimento e total aceite de todas as normas expressas no presente regulamento.

Para obter mais informações a respeito desta promoção, entre em contato como SAC JEQUITI, no telefone 0800 776 7575 (horário de atendimento: segunda à sexta das 08:00am às 22:00p, de segunda a sábado para consultores e consumidores) ou acesse o site <https://www.jequiti.com.br/fale-conosco/>.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, no regulamento da promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 12/02/2021 às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IQS.JDV.BGN